CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 426/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR MARCELL MORAES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a instalação de semáforos ecológicos no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências."

PARECER

É de todos conhecido a preocupação do ilustre Autor com ecologia. Preocupação que é de todos nós, legisladores. Manda a Legislação vigente que os Poderes e seus Membros devem ater-se aos seus ditames, quer sejam constitucionais, quer sejam legais e regimentais.

Por vicio de iniciativa, com lastro no Artigo 176 do Regimento Interno, que, em atenção aos preceitos Constitucionais determina que o Legislativo não pode criar LEIS que criem despesas para o Executivo, opinamos PELA REJEIÇÃO do PLE 426/2013, podendo o ilustre Autor, encaminhar Requerimento ao Chefe do Poder Executivo recomendando a implantação do quanto proposto no presente PLE.

É o Parecer.

.

Sala das Comissões, em 03 de Julho de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA

Relator

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, WALDIR PIRES E LEO PRATES.